



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 17/2013
PROCESSO Nº 0.01.000.001751/2013-39
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 04/2013

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2013, na **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU**, como órgão gerenciador, localizada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, Brasília-DF, por meio do Diretor-Geral da ESMPU **ou, em seus impedimentos e ausências**, pela Diretora Geral Adjunta da ESMPU, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs. 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005, e 7.892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 17/2013, ata de julgamento de preços, publicada no Diário Oficial da União e devidamente homologada, RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa **ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA**, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, conforme condições constantes do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Fornecimento e instalação de divisórias especiais para uso nas dependências da Escola Superior do Ministério Público da União e da Procuradoria da República do Distrito Federal – PR/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ESMPU e os órgãos participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

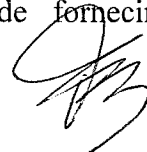
3. Será incluído, no Anexo II da presente Ata, o registro das empresas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor e na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

1. Não será permitida a utilização da presente Ata por órgãos não participantes do registro de preços.
2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, conforme definido no Pregão nº 17/2013.
3. Os atos de cobrança do cumprimento da obrigação, bem assim a aplicação das sanções administrativas pertinentes, cabem aos órgãos contratantes em relação às próprias contratações, sendo necessária apenas a comunicação ao órgão gerenciador da sanção aplicada.
4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 17/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;
5. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 17/2013 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As contratações efetuadas pelo órgão gerenciador advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Administração e Tecnologia da ESMPU.
2. Caso a empresa registrada seja convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou autorização de fornecimento ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, está caracterizada o descumprimento total da obrigação, na dicção do art. 81 da Lei 8.666/93, o que poderá acarretar a aplicação de penalidades.
3. Periodicamente haverá pesquisa de mercado para se inferir a vantajosidade dos preços registrados.
4. Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido desde que justifique a impossibilidade de fornecimento e solicite o



cancelamento antes do pedido de fornecimento do órgão, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Proceder-se-á o cancelamento da empresa registrada que:
 - a) descumprir condições da Ata;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se menores;
 - d) sofrer as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou art. 7º da Lei 10.520/2002.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata de Registro de Preços: o edital do Pregão nº 17/2013 e seus Anexos e a proposta da empresa ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, classificada no certame supra mencionado.
2. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias do fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

Brasília – DF, 30 de dezembro de 2013.


ESMPU

Nicolao Dino Neto
Procurador Regional da República
Diretor-Geral da ESMP


**ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E
DIVISÓRIAS LTDA**

ANEXO I**ATA Nº 04/2013**

Fornecedor Registrado:	ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA,
CNPJ:	37.977.691/0007-83
Endereço:	ADE – Conj. 26 – Lotes 06/07 – Águas Claras Taguatinga/DF. CEP 71990-720
Telefone:	61-3034.2222 – Fax: 61-3034.8488
E-mail:	diviforma@diviforma.com.br / vendas@diviforma.com.br
Representante Legal:	Felipe Menezes de Bulhões
CPF:	744.240.507-00
RG:	2732 – Corecon/DF

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M	QTDE. ESMPU	QTDE. PR/DF	VALOR UNITÁ RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Divisória especial 80 mm, tipo 1: Porta 2,10 m x 0,80 m com atenuação acústica. Completa, incluindo bandeira superior, todas as ferragens (dobradiças, fechaduras etc.), batentes e demais elementos de alumínio de fixação. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	un	57	12	880,00	60.720,00
02	Divisória especial 80 mm, tipo 2: Painel cego. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	m²	660	52	225,00	160.200,00
03	Divisória especial 80 mm, tipo 3: Painel cego com quadro de vidro 6 mm duplo (com micro persianas entre vidros com 16 mm). Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	m²	255	100	330,00	117.150,00
04	Divisória especial de 80 mm, tipo 4: Painel cego do piso até 920 mm, inclusive perfil de acabamento superior. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	m²	141	8	270,00	40.230,00
05	Divisória especial de 80 mm, tipo 5: Painel cego do piso até 460 mm, inclusive perfil de acabamento superior. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	m²	72	42	163,00	18.582,00
06	Perfil de acabamento lateral / superior. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	m	450	90	9,80	5.292,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M	QTDE. ESMPU	QTDE. PR/DF	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Acabamento de canto angular 90°. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	m	18	0	47,00	846,00
08	Manta de atenuação termoacústica. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	m²	656	98	15,00	11.310,00
09	Desmontagem de divisória existente e transporte até o pavimento garagem do edifício-sede da ESMPU	m²	500	42	8,00	4.336,00
10	Eletroduto flexível corrugado em PVC, bitola 20 mm, antichama. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	m	1860	192	2,90	5.950,80
11	Cabo de rede telemática. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	m	465	96	4,90	2.748,90
12	Cabo elétrico. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	m	2790	576	2,80	9.424,80
13	Tomada de rede elétrica. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	un	256	48	15,00	4.560,00
14	Tomada de rede telemática. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	un	150	30	18,90	3.402,00
15	Tampa cega retangular. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	un	10	4	7,50	105,00
16	Tampa cega quadrada. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	un	5	2	18,90	132,30
17	Interruptor. Conforme especificação. Fornecimento e instalação.	un	91	14	9,90	1.039,50
18	Remanejamento de divisórias especiais - Retirada	m²	250	0	10,00	2.500,00
19	Remanejamento de divisórias especiais - Reinstalação	m²	250	0	22,00	5.500,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 454.029,30	




ANEXO II

**EMPRESAS QUE ACEITAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS
IGUAIS AO LICITANTE VENCEDOR – CADASTRO DE RESERVA**

Fornecedor 1:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------------------	------	-------	----------------------	-------------------

Fornecedor 2:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------------------	------	-------	----------------------	-------------------

